

veira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária para deliberação no Processo SEEU nº 5092166-18.2020.8.19.0500. Em seguida, o conselheiro Leonardo Rosa Melo da Cunha manifestou-se impedido de votar, tendo em vista que é um dos subscritores da petição pela DPE/RJ. Prosseguindo, o presidente informou ao Colegiado que a Chefe de Gabinete da SEAP/RJ, Sra. Maria Rosa Lo Duca Nebel participaria da sessão como Representante da SEAP/RJ para esclarecer possíveis dúvidas do Colegiado. O Presidente agradeceu a presença da Sra. Maria Rosa e, após os esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros, foi iniciada a votação. Após longo debate sobre o tema, restou acordado, por maioria, que o Conselho Penitenciário é a favor da prorrogação do regresso dos apenados com saída temporária pretendida pela SEAP/RJ, com as ressalvas realizadas pelo Excelentíssimo Promotor de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, Dr. Murilo Bustamante, em parecer datado do dia 08 de julho, e acrescido da posição do Conselho Penitenciário no sentido de que: (i) seja fixado prazo de 14 (catorze) dias para apresentação do planejamento do retorno dos apenados por tipo de benefício; (ii) exclusivamente com relação aos apenados com VPL o retorno se dá no dia 15/08/20 em razão do benefício a que têm direito em razão do Dia dos pais. Nesse sentido, o Conselheiro Julio César, para facilitar a decisão do Colegiado, incorporou parte do voto do Conselheiro Marlon Barcellos para retorno no dia 15/08/20, aduzindo, no entanto, que, por já estarem estes apenados em liberdade em razão da COVID-19, não haveria razão para a rigorosa observação do prazo de saída do Dia dos pais, sendo que o retorno poderia se dar junto com os demais. (iii) o retorno da visitação dos apenados não ocorra em data anterior ao retorno dos apenados com saída temporária; e, por fim, (iv) a visitação dos apenados que regressaram ocorra após o período de isolamento recomendado pela OMS. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos que a subscreve juntamente com o presidente Bruno Silva Rodrigues, ficando consignado que os conselheiros Wagner de Oliveira, Roberta Dias Laplace, Eduardo Costa Linhares, Claudia Maria Pires da Mota não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2260444

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 15.07.2020

SUBSTITUI a TEN CEL BM QOS Enf /00 **REJANE OLIVEIRA DA CRUZ**, RG: 28547, pela MAJ BM QOS Farm/08 **CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA ALENCAR**, RG: 41711, como Gestor Técnico Operacional do Contrato nº 29/2017, Processo nº E-27/132/038/2017. Processo nº SEI-270057/001271/2020.

Id: 2260097

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.07.2020

PROCESSO Nº SEI-27/042/002687/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 28/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como ADJUDICATÁRIAS as seguintes Empresas: CASAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME vencedora do item 03 com proposta no valor unitário de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) e item 17 com proposta no valor unitário de R\$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito reais); NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP vencedora do item 01 com proposta no valor unitário de R\$ 155,39 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), item 06 com proposta no valor unitário de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 08 com proposta no valor unitário de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais), item 11 com proposta no valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), item 13 com proposta no valor unitário de R\$167,00 (cento e sessenta e sete reais) e item 15 com proposta no valor unitário de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA vencedora do item 09 com proposta no valor unitário de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais) e item 14 com proposta no valor unitário de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais); VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP vencedora do item 02 com proposta no valor unitário de R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos), item 04 com proposta no valor unitário de R\$ 334,35 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), item 07 com proposta no valor unitário de R\$ 875,19 (oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), item 16 com proposta no valor unitário de R\$ 289,95 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e item 18 com proposta no valor unitário de R\$ 398,89 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos); GBG PNEUS LTDA vencedora do item 10 com proposta no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e item 12 com proposta no valor unitário de R\$ 289,99 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME vencedora do item 05 com proposta no valor unitário de R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais).

Id: 2259876

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08.07.2020

PROCESSO Nº E-27/132/106/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60, de serviços de consultas ambulatoriais aos usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, no ano de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270057/000337/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/347/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 225,74 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60, referente à prestação de serviços de radiodiagnóstico para usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, em dezembro de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270057/000338/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/392/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.133,55 (um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa SAMER - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE LTDA, CNPJ 29.072.642/0001.88, referente à prestação de serviço de atendimento médico de urgência e emergência aos usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, no ano de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270057/001147/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/392/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA no va-

lor total de R\$ 11.863,91 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), em favor da empresa SAMER - SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE, CNPJ 29.072.642/0001-88, referente à prestação de serviço de atendimento médico de urgência e emergência aos usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, no ano de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270057/001150/2020.

PROCESSO Nº E-27/132/338/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa SAMER - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE LTDA, CNPJ 29.072.642/0001.88, referente à prestação de serviço de radiodiagnóstico aos usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, no ano de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270057/001146/2020.

PROCESSO Nº SEI-27/130/003826/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 287.056,80 (duzentos e oitenta e sete mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa BAMBINA ONCOS SERVIÇOS E PESQUISAS MEDICAS LTDA, CNPJ 00.602.030/0001-78, referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 10/2020, que versa sobre a prestação de serviço de quimioterapia para usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, em julho de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15.

PROCESSO Nº SEI-27/130/002997/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 53.386,78 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa CLINERP - CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA, CNPJ 72.505.415/0001-28, referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 11/2020, que versa sobre a prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência e internações de curta duração para usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, em dezembro de 2018, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15.

PROCESSO Nº E-27/132/36/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA, CNPJ 04.397.894/0002-37, referente à prestação de serviços de terapia renal substitutiva móvel aos usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, em outubro de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-27/058/003180/2019.

PROCESSO Nº E-27/132/36/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), em favor da empresa RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA, CNPJ 04.397.894/0002-37, referente à prestação de serviços de terapia renal substitutiva móvel aos usuários do Sistema de Saúde Interno CBMERJ, em outubro de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270058/000011/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/37/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 31.358,37 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa CLINERP - CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA, CNPJ 72.505.415/0001-28, referente à prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência e internações de curta duração para usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, em dezembro de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo nº SEI-270130/000329/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/102/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 152,46 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa SAMER - SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE, CNPJ 29.072.642/0001-88, referente à prestação de consultas ambulatoriais para usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, no ano de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15, conforme Processo SEI-270130/000240/2020. **PROCESSO Nº SEI-270130/000131/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 48.320,26 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e seis centavos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0004-29, referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 13/2020, que versa sobre a prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência e internações de curta duração para usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, no ano de 2019, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15. **PROCESSO Nº SEI-270130/000101/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor total de R\$ 443.635,34 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa CLINERP - CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA, CNPJ 72.505.415/0001-28, referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 14/2020, que versa sobre a prestação de serviço de atendimento de urgência e emergência e internações de curta duração para usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, em dezembro de 2018, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.15.

Id: 2260401

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.07.2020

PROCESSO Nº SEI-270042/000096/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AUTORIZO a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACOS, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19, c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2260339

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.04.2020

***PROCESSO Nº E-27/132/031/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R\$ 36.317,82 (trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), em favor da Empresa ONCOLOGIA REDE DOR S.A., CNPJ 28.000.107/0001-59, relativo ao mês de março de 2019, referente ao Termo de Ajuste de Contas nº 03/2020, que versa sobre a prestação de serviço de radioterapia aos usuários do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ, na forma do disposto no art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelo Decreto nº 45.478, de 03.12.2015. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28.04.2020.

Id: 2260402

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2063 DE 14 DE JULHO DE 2020

CRIA GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO, DESIGNA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto nº 47.024/2020, que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde, datado de 06 de

abril de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de abril de 2020, conforme consta no Processo nº SEI-080002/001358/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os Grupos de Trabalho com a finalidade de elaborar a proposta de Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, composto pelos seguintes membros:

GRUPO DE ELABORAÇÃO NORMATIVA:
GUSTAVO EMILIO ARCOS CAMPOS, ID Funcional nº 511555-7; AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO, ID Funcional nº 5111467-4, EDSON SENRA GOMES, ID Funcional nº 2582023-0; RENATA MONGE DIAS, ID Funcional 5083879-2;

GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO:
BRUNO GARCIA REDONDO, ID Funcional nº 4433653-5; MARIA DE FÁTIMA MATEUS ALVES, ID Funcional nº 5028484-3; MAGALI DA CÂMARA TEIXEIRA, ID Funcional nº 3155570-5; MARILENE RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional nº 3153624-7, coordenado pelo primeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, admitindo-se prorrogação por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SES nº 1.942, de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2260186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 06.07.2020

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **LUIS RENATO VILLELA FELIPE**, Médico, matrícula nº 922170-6, Id. Funcional nº 4215548-7, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 10/12/2019.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **JULIANA CRUCINSKY CARVALHO DA SILVA**, Nutricionista, matrícula nº 922995-6, Id. Funcional nº 4215549-5, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 11/12/2019.

DE 14.07.2020

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **ADRIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Médica, matrícula nº 851680-9, Id. Funcional nº 3131841-0, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 25/03/2020.

Id: 2260326

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.203 DE 09 DE JULHO DE 2020

PACTUA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE RESPOSTA DE EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS/COVID-19 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS ANEXOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a situação de emergência de saúde internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e o alinhamento do Ministério da Saúde (MS), por meio de suas orientações e recomendações, o Brasil passa a tomar medidas, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, conforme a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

- a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que "Art. 2º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à limites da Lei Complementar nº 101/2020";

- a Deliberação Conjunta CIB/COSEMS nº 71, de 01 de abril de 2020, que pactua, ad referendum, o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB-RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB-RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- o cenário da pandemia como prioridade na agenda da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), para a definição de medidas estratégicas, no campo sanitário, de enfrentamento ao Coronavírus e à COVID-19; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 09/07/2020,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e anexo (plânilha de leitões), em função de mudanças no cenário epidemiológico do estado. O Plano está disponível para acesso público através do link: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/boletins-cib/2356-anexo-da-delib-6-203/file.html>.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020

ALEX DA SILVA BOUSQUET
Presidente

Id: 2260301

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.204 DE 09 DE JULHO DE 2020

PACTUA AS PROPOSTAS Nº 11249.0350001/20-013, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, CNES SOB Nº 0012513, DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Ofício FMS/FGA/904/2020; e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 09 de julho de 2020;